

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2023**ATA N.º 10 – 2023**

----- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD) e **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência do **senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), por se encontrar de baixa médica, de dia dois a trinta e um de maio do presente ano. Juntamente ao certificado de incapacidade temporária, o Sr. Presidente da Câmara apresentou suspensão do respetivo mandato, ao abrigo dos n.º 1 e 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por se tratar de uma ausência de trinta dias. Foi analisado e considerado o pedido de suspensão de mandato pelo Executivo. Verificou-se ainda a ausência do **senhor Vereador José Alípio das Neves** (MCO). -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à mesma, começando por dar as seguintes informações: -----

----- 1 – Esteve presente numa reunião da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no dia dois de maio, acrescentando que esta foi precedida de uma apresentação do programa *Motor Verde +Floresta*, pela Fundação Repsol. Prestou algumas informações sobre o referido programa. Destacou ainda que, nessa reunião, foi discutido o *Festival de Folclore Internacional*, estando prevista a sua realização em Oleiros no dia dezoito de agosto. -----

----- 2 – Esteve presente numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – CIMBB, no dia quatro de maio. Destacou a apresentação feita por uma empresa daquilo que poderá

R. Dias

consistir nas comunidades de energia, na perspetiva da eficiência energética, sobretudo aplicada a áreas de acolhimento empresarial. Mencionou também ter estado presente a Doutora Fátima Reis, delegada regional do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que apresentou a rede primária e a execução das faixas de gestão. Foram destacadas algumas dificuldades inerentes à execução das faixas de gestão, nomeadamente no tocante a proprietários. Referiu que a única parte pública se situa na Serra da Malcata, onde já se iniciaram os trabalhos; contudo, havia agora a necessidade de chegar aos particulares, para demonstrar a necessidade de executar as faixas de gestão primária, através de sessões de esclarecimento, com o apoio dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal e, por acréscimo, as Juntas de Freguesia. Apontou ter levantado a questão das indemnizações aos proprietários, destacando para o efeito o que se passou na Freguesia da Isna, entre dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, aquando da execução das faixas de gestão. Prosseguiu dizendo que foi assumida pelo senhor Engenheiro João Paulo Catarino a indemnização aos proprietários pelos prejuízos causados mas, até à data, ainda não receberam qualquer indemnização. -----

----- 3 – Esteve presente na XV Mostra Sopas Tradicionais, no Mosteiro, no dia sete de maio. ---

----- De seguida o senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, deu nota do *e-mail* enviado pelo Grupo dos Amigos da Freguesia de Madeirã – GAFM, registado nos serviços a dois de maio, remetendo um convite ao Executivo Camarário para presença nas comemorações dos setenta e nove anos da Associação, que terão lugar no dia vinte de maio. -----

----- Usou da palavra o **senhor Vereador António Antunes** para dar nota que, por vezes, não tinham conhecimento de todos os convites endereçados e, posteriormente, eram confrontados por quem convidava e questionados do porquê das ausências dos Vereadores do MCO nos eventos. Referiu que tinham conhecimento dos convites que vinham às reuniões e solicitou que, os que não forem apresentados nas reuniões, sejam remetidos por *e-mail*. Interveio o **senhor Vereador Paulo Urbano** para esclarecer que, por vezes, havia convites endereçados apenas ao senhor Presidente. Acrescentou que é prática corrente o Gabinete de Apoio à Presidência remeter os convites que chegam para o Executivo a todos os elementos do Executivo e, aqueles que são individualizados, também se reencaminham para o seu destinatário. O **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, acrescentou que, precisamente naquela semana, tinha recebido um convite endereçado apenas à sua pessoa. No entanto, os que são remetidos para o Executivo, que é o caso deste, são enviados a todos os seus elementos. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

7
RDian

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número oitenta e sete, datado de oito de maio de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete centímetros e em Operações não Orçamentais o montante de trezentos e catorze mil, duzentos e quarenta e três euros e sete centímetros. -----

1.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e quatro de abril a oito de maio de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números setecentos e quarenta e sete e novecentos e sessenta e três, na importância total de trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e doze euros e trinta e sete centímetros. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e oito e trinta, na importância total de sessenta e sete euros e cinquenta centímetros. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE: -----

2.1.1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 14 DE ABRIL DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número oito da reunião ordinária realizada dia catorze de abril de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.1.2 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 28 DE ABRIL DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número nove da reunião ordinária e pública realizada dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 70/2023 – ASSOCIAÇÃO

CAUSA – “DAR COR” – RECONHECIMENTO DO PROJETO DE INTERESSE SOCIAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 53/2023 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número setenta barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e oito de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da ação social, de acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ---*

----- *Considerando que, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município;* -----

----- *Considerando que a “Associação Causa” é uma associação, sem fins lucrativos, constituída por uma equipa de arquitetos, designers e gestores que se uniram para dar condições de habitabilidade aos mais desfavorecidos, sendo constituída por ocasião dos incêndios de outubro de 2017;* -----

----- *Considerando que a referida associação apresentou uma candidatura ao Concurso Fundação “la Caixa” 2023, denominada por “Dar Cor”, no âmbito Do Prémio BPI Fundação “la Caixa” Seniores 2023, que visa impulsionar projetos a executar em território nacional que promovam a autonomia pessoal e o bem-estar das pessoas com mais de 65 anos, no âmbito da Saúde e Doença, cujo objetivo principal é o apoio sanitário e psicossocial às pessoas em situação de doença, fim de vida ou cuidados paliativos;* -----

----- *Considerando que, no âmbito do referido projeto, a Associação Causa – Unidos por uma Casa, propõe melhorar alguns espaços de uso coletivo da ERPI do Orvalho, Concelho de Oleiros, através da cor segundo os princípios da neuro-arquitetura;* -----

----- *Considerando que, a aplicação da cor nos espaços já existentes visa influenciar o bem-estar geral dos utentes e colaboradores que utilizam o espaço, tendo como finalidade alterar os comportamentos humanos, através de emoções e sensações desencadeadas pelos estímulos da cor no cérebro;* -----

----- *Considerando que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer*

atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

----- Pelo meu Despacho n.º 53/2023, de 28/04/2023, dada a urgência manifestada uma vez que o prazo limite para a entrega da candidatura ocorre a 02 de maio de 2023, determinei que o Município de Oleiros demonstra o seu apoio e interesse no acompanhamento deste projeto, reconhecendo a importância da problemática do envelhecimento, principalmente, para utentes em situação de doença e fim de vidas, e considerando que os objetivos do projeto “Dar Cor” serão determinantes para a melhoria das condições da população sénior debilitada. -----

----- Neste sentido, tenho a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.» -----

----- No uso da palavra o **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou a Proposta em apreço e esclareceu que não era solicitado apoio financeiro. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 56/2023 – PROGRAMA “UMA JUSTIÇA AMIGA DAS ESCOLAS” – CONCESSÃO DE APOIO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de seis de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, a associação “ComDignitatis” é promotora de um projeto denominado “Uma Justiça Amiga nas Escolas”, cujo objetivo geral é promover a participação jovem no domínio da justiça, democracia e cidadania, através de práticas não formais; -----

----- Considerando que pelo programa apresentado por esta associação se pretende capacitar os jovens com sentido crítico, empreendedor e participativo face a si, aos seus pares e ao seu meio, assim como face ao projeto europeu; capacitar os técnicos de juventude com conhecimentos e ferramentas de trabalho não formais com os jovens no domínio da justiça, democracia e cidadania; e fomentar o (re)conhecimento do projeto europeu nas dinâmicas locais; -----

----- Considerando que a 23/03/2023 foi apresentado, por parte da “ComDignitatis”, um pedido de apoio referente a atividades a executar com os alunos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de Oleiros, a saber: -----

----- - Cedência do transporte para os alunos realizarem a visita ao Centro de Estudos

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Judiciários em Lisboa no dia 17 de Abril; -----
----- - Cedência da Galeria Municipal para a realização da exposição (inauguração a 05/06/2023) com os trabalhos realizados pelos alunos do Agrupamento de Escolas; -----
----- - Identificação de três pessoas que possam integrar a mesa de jurados para a votação dos trabalhos dos alunos; -----
----- - Para o Encontro "Uma Justiça Amiga das Crianças - Conclusões do III Congresso" que irá decorrer no dia 5 de Junho: cedência do espaço do multiusos para a realização do evento; apoio nos "coffee breaks" para os convidados; identificação de um grupo musical ou outro que possa fazer o encerramento do evento no dia 5 de Junho; apoio nas dormidas e alimentação para os 6 oradores que irão intervir e para a equipa da ComDignitatis diretamente envolvida; cedência de três salas no Agrupamento de Escolas para a realização dos trabalhos de grupo no período da tarde; disponibilização de uma lista com algumas propostas de alojamento de modo a podermos facultar aos participantes para poderem efetuar as suas reservas caso pretendam pernoitar; identificação das pessoas a convidar para integrarem a sessão de abertura; identificação das entidades a convidar para o evento; divulgação do evento pelas redes de contactos do Município; -----
----- - Para a semana de intercâmbio com os jovens que virão da Hungria e da Estónia e que irá decorrer de 1 a 7 de Junho: apoio nas dormidas e alimentação para os 8 jovens estrangeiros, os 4 jovens portugueses e 5 elementos da ComDignitatis envolvidos no projeto; um espaço para a realização das atividades durante essa semana. -----
----- Considerando que, avaliado o projeto em questão, se julga o mesmo importante no tocante ao trabalho desenvolvido com os jovens locais, procurando moldá-los positivamente para que sejam cidadãos ativos, conscientes e críticos, aptos a empreender mudanças e a fomentar a solidificação de uma europa unida e democrática; -----
----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso das suas competências, estatuída na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, delibere conceder todo o apoio logístico solicitado, e apoio financeiro para participar as despesas, do seguinte modo: -----
- Para os "coffee breaks" até ao montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros); -----
- Para o alojamento e respetivas refeições, nos seguintes termos: -----
--- i. Apoio logístico de alojamento na residência de estudantes de Oleiros; -----

--- ii. Apoio em refeições a serem confeccionadas no refeitório do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade; -----

--- iii. Apoio em refeições e alojamentos extra, até ao montante 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).» -----

----- No uso da palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou a Proposta em apreço e esclareceu que os programas e as atividades daquela associação estavam a ser previstos também em parceria com o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 75/2023 – 43.º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA 2023 – PARTIDA DA 2.º ETAPA DA PROVA – CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio dos tempos livres e desporto, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- Considerando que, pela entidade “ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins”, foi solicitado a este Município uma parceria, que integra apoio logístico e financeiro, ao evento de ciclismo – 43.º Grande Prémio ABIMOTA 2023, mais concretamente para que em Oleiros se realize a partida da 2.ª Etapa da prova, a ter lugar no dia 10 de junho de 2023; -----

----- Considerando que esta prova, integrada no calendário dos circuitos de provas de estrada da Federação Portuguesa de Ciclismo, conta com três dias de competição, decorrendo entre 9 e 11 de junho; -----

----- Considerando que, num só espaço físico, este certame de referência mundial reúne empresas e entidades com intervenção direta na área da bicicleta, comerciantes e industriais, jornalistas e simples aficionados, num total de 500 pessoas; -----

----- Considerando que, a realização deste evento no concelho terá um impacto financeiro na

economia local, por via do alojamento e da alimentação da comitiva da prova e de todos os elementos envolvidos na mesma; -----

----- Considerando que é também intenção da autarquia, com a receção desta e outras provas semelhantes, incentivar a população a utilizar a bicicleta, pelos benefícios a ela associados;

----- Considerando que, em concreto, é solicitado apoio não financeiro, para colocação na zona de partida, a colocação de estruturas de partida, ponto de luz, parque para estacionamento de viaturas e wc's, e no tocante à divulgação do evento, promoção no site e redes sociais, ecrãs publicitários; -----

----- Considerando que, além deste apoio logístico, é requerido apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----

----- Considerando que, a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza (...) desportiva ou outras de interesse para o Município (...)”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere conceder à associação “ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins” apoio não financeiro nos termos requeridos para a realização da partida da 2.ª etapa da prova 43.º Grande Prémio ABIMOTA 2023, no dia 10 de junho de 2023, em Oleiros, e apoio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).» -----

----- No uso da palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou que o presente pedido surgiu de um contacto com o senhor Presidente da Câmara de Proença-a-Nova, com intuito de ser estabelecida uma parceria de forma a que a prova fosse realizada nestes territórios. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta número setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 76/2023 – UNIÃO REGIONAL DA FREGUESIA DO SOBRAL – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO – “PASSEIO DE MOTAS 2023”

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número setenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que a política de apoio às coletividades do concelho para a realização de atividades é um reconhecimento do importante trabalho desenvolvido pelas mesmas na dinamização cultural, recreativa e desportiva do concelho; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros entende que as iniciativas nascidas da comunidade devem ser apoiadas, pois representam património cultural, comunitário e identitário do concelho; -----

----- Considerando que, pela União Regional da Freguesia do Sobral, com sede na Freguesia do Sobral, em Oleiros foi solicitado apoio financeiro para a participação de uma atividade – “Passeio de Motas 2023”, a desenvolver na Freguesia, no dia 21 de maio de 2023, mais concretamente, um passeio de motas antigas, com almoço convívio; -----

----- Considerando que, da parte da organização se pretende com este evento promover a localidade, as suas gentes e paisagens, bem como, preservar o gosto pelas motas; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias associações, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à realização de atividades de convívio, de modo a salvaguardar a dinamização e continuidade da atividade do movimento associativo e o bem-estar da população;--

----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à União Regional da Freguesia do Sobral, apoio financeiro, para custear as despesas com a atividade “Passeio de Motas 2023”, no valor de 600,00€ (seiscentos euros).» -----**

----- O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, informou que no

ano anterior foi atribuído o valor de seiscentos euros para o mesmo efeito e, nesse sentido, surgia a atribuição do mesmo apoio no presente ano. Interveio o **senhor Vereador António Antunes** para lembrar que, numa reunião anterior, falou-se em adquirir alguns brindes para serem concedidos às associações, em nome do Município, nestas ocasiões. O **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que a associação destacou neste pedido que necessitava de apoio financeiro e não propriamente de brindes. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 77/2023 - ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO DE VEÍCULO PESADO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA - REMOÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número setenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal detém competências no domínio do estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----

----- Considerando que, de acordo com informação dos serviços (DUOMSU – Armazém Municipal - Informação n.º 10/23, de 10/04/2023), se encontra abandonado na Zona Industrial de Alverca, um veículo pesado com reboque de matrícula 56-JG-24, de marca “Volvo”, modelo “FH12”, com aspeto de abandono há mais de dois anos; -----

----- Considerando que o referido veículo se encontra vandalizado e parado num local limítrofe à área onde se pretende implantar o CIDEO (Centro de Incubadoras de Empresas de Oleiros), podendo vir a perturbar os trabalhos ali a desenvolver; -----

----- Considerando que, mediante ofícios, foi solicitada colaboração a diferentes entidades públicas para identificação do proprietário do veículo em questão, designadamente, Guarda Nacional Republicana (Ofício 2694, de 13/04/2023), IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (Ofício 2695, de 13/04/2023) e Registo Civil e Automóvel de Castelo Branco (Ofício 2696, de 13/04/2023); -----

----- Considerando que, por parte da Guarda Nacional Republicana foi rececionada, a 03/05/2023, (Nossa Referência C-2816), comunicação a informar que o veículo se encontra registado em nome de uma empresa unipessoal “PIERRE FRANÇOIS GOSENS

TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA.”, com sede em Reguengo São Mateus CCI 1077, 7050-352 Montemor-o-Novo, sendo nessa mesma missiva referido que o proprietário do veículo faleceu em dezembro de 2018, estando desde então o veículo abandonado na Zona Industrial. Mais referem que “as chaves do veículo foram entregues por uma amiga do Sr. Pierre neste posto, Sra. Idalina das Neves Garcia Mateus residente em França com o contacto (...), com a intenção de que a irmã do falecido recolhesse as chaves quando regressasse a Portugal. No entanto, a irmã do falecido, de nome Katerina, com residência desconhecida, nunca se deslocou a este posto para lhe ser entregue as chaves, nem demonstrou interesse referente ao veículo.”; -----

----- Considerando que, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei 114/94 de 03 de maio, na sua atual redação, se considera estacionamento indevido ou abusivo o que se verifique por tempo superior a 48 horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;--

----- Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do CE, podem ser removidos os veículos que se encontrem estacionados indevida ou abusivamente; -----

----- Considerando que, em cumprimento do estipulado no artigo 165.º do Código da Estrada (CE), removido o veículo deve ser notificado o titular do documento de identificação do veículo, para o levantar no prazo de 45 dias; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei 114/94 de 03 de maio, na sua atual redação, e no cumprimento do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do CE, que o veículo pesado com reboque de matrícula 56-JG-24, de marca “Volvo”, modelo “FH12”, abusivamente estacionado na Zona Industrial de Alverca, sita em Oleiros, seja removido pelo seu proprietário, no prazo de 48 horas, a contar da data da afixação de edital para o efeito. -----

----- Mais se propõe que seja deliberado que, a não remoção do veículo do local acima referido e no prazo fixado para o efeito, implicará a sua imediata remoção para os armazéns municipais, correndo todas as despesas por conta do proprietário, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 164.º do Código da Estrada, devendo o proprietário e/ou seu representante ser notificado para o seu levantamento, ao abrigo do artigo 165.º do CE.» -----

----- No uso da palavra o **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, prestou alguns esclarecimentos sobre o procedimento ocorrido até ao momento e as entidades contactadas para os devidos efeitos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 79/2023 – CONCESSÃO DE APOIO – CIRCO MARISOL

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número setenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que:* -----

----- *O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio da educação, ensino e tempos livres;* -----

----- *Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* -----

----- *A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;* -----

----- *O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza cultural e de lazer, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural;* -----

----- *Foi requerido pelo Circo Marisol um apoio monetário, a fim de custear os bilhetes que aquela entidade circense oferecerá às crianças oleirenses com idade até aos 12 anos, para assistirem ao espetáculo que decorrerá na vila de Oleiros nos dias 5, 6 e 7 de maio, constituindo este ingresso gratuito uma forma de estimulação e atração de público para este evento;* -----

----- *O Município de Oleiros está consciente de que os circos tradicionais e as artes circenses foram sobrevivendo de forma bastante enraizada na cultura e chegaram até aos dias de hoje, na sua forma atual, seja ela itinerante ou fixa, vivendo enormes dificuldades;* -----

----- *Esta autarquia tem atuado por forma a minimizar os efeitos negativos que o setor da cultura*

tem vivenciado, promovendo procedimentos de apoio a atividades culturais de interesse para a sua população e a ações de fomento cultural de âmbito local; -----

----- O circo é uma atividade que proporciona muita alegria e traz imensos benefícios para as crianças, dispondo o universo circense de momentos lúdicos e divertidos, os quais podem contribuir muito para o desenvolvimento dos mais novos. -----

----- Pelo meu Despacho n.º 56/2023, de 04/05/2023, autorizei a realização da despesa a cargo do Município com um valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a conceder ao Circo Marisol, pela promoção dos espetáculos circenses a realizar na vila de Oleiros dias 05, 06 e 07 de maio, aos quais as crianças até aos 12 anos podem assistir gratuitamente, tendo a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 71/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número setenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de dois de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando o pedido de António Martins Gaspar, para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, sob a forma da ratificação, tendo por base o parecer técnico constante na informação 1249/2023 datado de 24/04/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 72/2023 – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número setenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de dois de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando o pedido de Boaventura & Boaventura – Restauração e Comércio, Lda. para alargamento do horário de funcionamento, e de acordo com o Regulamento Municipal dos

Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Município, Regulamento n.º 65/2016 publicado na II Série do Diário da República n.º 132, de 12 de julho de 2016, compete à Câmara Municipal deliberar o alargamento dos limites de encerramento deste tipo de estabelecimento. -----

----- Como tal, proponho a deliberação do pedido em causa, tendo por base a informação técnica n.º 16.23_DI/DUOMSU datada de 28/03/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.3.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 73/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número setenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de dois de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando o pedido de José Libério Alves, para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, tendo por base o parecer técnico constante na informação 1235/2023 datado de 21/04/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.3.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 74/2023 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – URRACA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número setenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de dois de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento de energia na localidade de Urraca, na Freguesia de Oleiros-Amieira, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 54/23 datada de 26/04/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.4 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----**2.4.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 60/2023 – AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL SOBRE PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----**

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número sessenta barra dois mil e vinte e três, datada de seis de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- *Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e a divulgação do respetivo património cultural (alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;* -----

----- *O Município de Oleiros tem desenvolvido uma política de apoio às atividades de natureza cultural, com o intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural;* -----

----- *A 30 de março de 2023 arrancaram as comemorações dos 400 anos do Descobrimento do Tibete pelo padre jesuíta Oleirense António de Andrade, celebrações essas que decorrerão durante um ano, até ao dia 30 de março de 2024, data em que se assinalam os quatro séculos do arranque da sua expedição que trouxe ao mundo novos conhecimentos nos mais variados domínios da ciência e da cultura;* -----

----- *No âmbito do arranque das referidas comemorações foi inaugurada a exposição fotográfica "Desertos de Neve", da autoria de Joaquim Magalhães de Castro. Esta é composta por 30 painéis fotográficos - com incrível detalhe e sublime beleza - os quais retratam os locais percorridos por Andrade na sua expedição ao Tibete. Em 1624, após uma dura travessia pelos «desertos de neve» (expressão do próprio herói oleirense) que separam a Índia do Tibete, Andrade chega a Tsaparang, a capital do reino tibetano de Guge, na actual região de Ngari. ----*

----- *Joaquim Magalhães de Castro, escritor, jornalista independente, fotógrafo e investigador da História da Expansão Portuguesa, é um dos maiores especialistas da vida e obra deste ícone oleirense, bem como da cultura tibetana. É autor de vários livros recomendados para o Plano Nacional de Leitura, tais como Mar de Especiarias - Viagem de um Português na Indonésia (2009), Viagem ao Tecto do Mundo - O Tibete Desconhecido (2010) e No Mundo das Maravilhas - Património de Origem Portuguesa no Mundo; Oriente Distante (2012); No Rasto*

2212

de Fernão Mendes Pinto (2013), *Os Filhos Esquecidos do Império* (2014) e *Costa da Memória* (2015). O historiador é ainda autor e realizador dos quatro episódios do documentário *Himalaias - Viagens dos Jesuítas Portugueses* que a RTP 2 exibiu em 2009 com um elevado índice de audiência. Exibida posteriormente na RTP Internacional a série inspira-se no livro *Viagem ao Tecto do Mundo* e resulta de uma viagem terrestre de muitos milhares de quilómetros pelas regiões mais inóspitas do Tibete, Nepal e noroeste da Índia, o denominado *Pequeno Tibete*. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências, ao abrigo da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere: -----

----- a) assegurar os custos com a produção dos 30 painéis fotográficos da exposição "Desertos de Neve", no valor de 1620 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme documento em anexo e mediante apresentação de fatura por parte do autor; -----

----- b) adquirir 25 exemplares do livro *Viagem ao Teto do Mundo*, da autoria de Joaquim Magalhães de Castro, com o custo unitário de 16 euros (IVA incluído), até ao montante máximo de 400 euros (IVA incluído), mediante a apresentação de fatura.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número sessenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 69/2023 – APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número sessenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de treze de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022; -----

----- O Regulamento mencionado anteriormente, no seu Capítulo II, configura as disposições referentes à medida de Apoio à Fixação de Residência; -----

----- Verifica-se que: -----

----- De acordo com a informação técnica em anexo, validada pela respetiva Chefe de Divisão, o requerente/agregado não reúne duas das condições previstas no referido Regulamento, -----

nomeadamente: -----
----- - na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7 que prevê que o requerente/agregado resida permanentemente e esteja recenseado no concelho de Oleiros há pelo menos 3 meses; -----
----- - no n.º 3 do Art. 8.º que prevê que a celebração da escritura de compra e venda tenha sido celebrada há menos de 6 meses à data de entrada da candidatura. -----
----- Não obstante a informação supra, refira-se que o cônjuge da requerente, embora possua Título de Residência válido, não se encontra recenseado no concelho de Oleiros pelo facto de ter nacionalidade norte-americana, o que tem dificultado o seu recenseamento. -----
----- Do mesmo modo, acresce referir que o prazo decorrente entre a celebração da escritura e a data de entrada do requerimento excede em apenas seis dias o estipulado no n.º 3 do Art.º 8. --
----- Face ao exposto, nos termos do Art.º 21 do referido Regulamento, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a candidatura em causa (correspondente ao PROCESSO N.º H-48/23_GAS/DEASCDJ).» -----

----- O Executivo discutiu o pedido de apoio à fixação de residência em apreço e o facto de alguns requisitos não estarem reunidos, nomeadamente o facto de um dos elementos do agregado familiar não estar recenseado em Portugal, porque possui nacionalidade norte-americana, o que, por enquanto, o impede de se recensear, bem como o facto de o requerimento para candidatura ao referido apoio ter dado entrada alguns dias (seis) após o período previsto em regulamento para a entrega do mesmo. -----

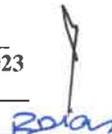
----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número sessenta e nove barra dois mil e vinte e três nos termos apresentados, sob condição de a requerente apresentar o fundamento da não entrega do requerimento de candidatura dentro do período previsto no Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação. -----

2.4.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 78/2023 – MINUTA DE PROTOCOLO COM A RAI A AVENTURA – ESCOLA DE ESCALADA – CRISTA DO ZEBRO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número setenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de três de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «A RAI A AVENTURA, Pessoa Coletiva n.º 504910507, com sede em Castelo Branco, veio manifestar interesse à Câmara Municipal no sentido de renovar o protocolo de dinamização da atividade de escalada e da escola de escalada no Concelho de Oleiros. -----

----- Os objetivos que se propõem pretendem dar continuidade a um projeto que teve início em



2019 que contou com centenas de participantes e que se tem mostrado diferenciador e de relevante importância. Pretende-se continuar a dar oportunidade de escalar as vias instaladas na Crista do Zebro, de forma gratuita e com o devido acompanhamento técnico. -----

----- O papel relevante que a escalada tem desempenhado no âmbito do turismo de montanha, turismo desportivo e turismo rural do concelho é conhecido e tem levado o nome de Oleiros além-fronteiras, quer pela beleza das paisagens quer pelas características físicas do território. -

----- Assim, a Câmara Municipal de Oleiros, reconhecendo o interesse para a população e para o desenvolvimento turístico e desportivo que esta atividade proporciona, quer a nível local quer regional, pretende dar continuidade ao protocolo com a empresa Raia Aventura, envolvendo um apoio financeiro de 3000€ (Três mil euros) para desenvolvimento da atividade desportiva de escalada no Zebro, da Serra do Muradal. -----

----- Face ao exposto, proponho que seja aprovada a presente minuta de protocolo entre o Município e a Raia Aventura.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 80/2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oitenta barra dois mil e vinte e três, datada de dois de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da referida lei, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

----- Segundo a informação em anexo, na sequência da ausência (por motivo de comissão de serviço) da técnica superior deste Município afeta ao Gabinete de Psicologia, pelo período estimado de três anos, verifica-se a necessidade de contratualização com um/a psicólogo/a, a fim continuar a resposta prestada, nomeadamente no âmbito do programa de Apoio ao Luto. ----

----- Face ao exposto, nos devidos termos legais, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere proceder à abertura de um procedimento para contratação do

serviço supra identificado e cujo objeto de encontra discriminado na informação em anexo.» ----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 – DESPACHO N.º 54/2023 – BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL – 600 KM -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datado de três de maio de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por concurso público para a prestação de serviços “*Beneficiação e Manutenção da Rede Viária Florestal – 600 Km*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

----- No uso da palavra o **senhor Vereador António Antunes** questionou a previsão da duração destes trabalhos. Mencionou que, dali em diante, poderia ser difícil a realização e a conclusão dos trabalhos previstos. Interveio o **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** para referir que, no ano anterior, utilizaram-se todos os quilómetros contratualizados e algumas Juntas de Freguesias contratualizaram a limpeza de mais alguns quilómetros. -----

2.5.2 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 – INFORMAÇÃO N.º 216/23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA -----

----- Com base na Informação n.º 216/23, datada de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de “*Aquisição de serviços com vista à utilização racional de energia*”, a Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinha Interior, pelo valor de nove mil, cento e noventa euros (9.190,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.2.2 – INFORMAÇÃO N.º 220/23 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO C.I.D.E.O. -----

----- Com base na Informação n.º 220/23, datada de dois de maio de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de “*Elaboração do Projeto de Execução – Arquitetura e Especialidades do C.I.D.E.O. – Centro de*”

Incubação e Desenvolvimento Empresarial de Oleiros”, a Temas e Sumários, Projetos e Fiscalização, Lda., pelo valor de cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros (59.450,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.3 – INFORMAÇÃO N.º 136/23 – ELABORAÇÃO DE CADASTRO SIMPLIFICADO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número cento e trinta e seis barra vinte e três, proveniente da DUOMSU, datada de catorze de março de dois mil e vinte e três, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado ao "*Elaboração de Cadastro Simplificado – Aquisição de serviços – Prorrogação de Prazo*". -----

2.5.4 – INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DE CANDIDATURAS – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA -----

----- Foram presentes, para conhecimento, duas Informações provenientes da DEASCDJ, nomeadamente: -----

- Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 78.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-145/23_GAS/DEASCDJ, datada de vinte e oito de março de dois mil e vinte e três; -----

- Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 94.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-147/23_GAS/DEASCDJ, datada de treze de abril de dois mil e vinte e três; -----

ambas provenientes do Gabinete de Ação Social, através das quais se dava também conhecimento do deferimento das mesmas. -----

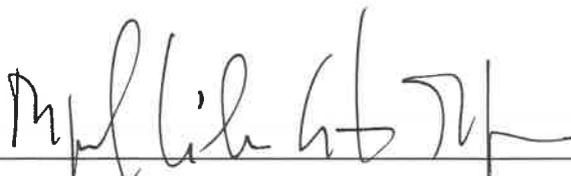
2.5.5 – INFORMAÇÃO Nº 33/2023 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 33/2023 , da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte de abril de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a "*Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2023/4.ª Alteração ao Orçamento e às GOP's*". Deu-se também conhecimento do deferimento dado à Informação em apreço. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e oito minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)